Resolução nº : 14423/99
Protocolo nº : 27693/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado : ACELINO PANEAGUA
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Não conhecer o requerimento de fls. 14 e, em conseqüência, manter a decisão consubstanciada, na Resolução nº 2.226/99-TC, restando ao interessadoa via do Recurso de Revista.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA